CPL -	TRIZIDELA DO VALE	
ROC	1902001/2021	

FLS. 2

RUB\_\_\_\_

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA
PROC. 138111

TERMO DE CONTRATO Nº PE 0904005-4/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.010/2021
TERMO DE CONTRATO Nº PE.0904005-4/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CHICOTE COMERCIO VAREJISTA

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sr.ª Maria Rosilene Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2021 GP, de 04/01/2021. e em conformidade com as atribuíções que lhe foram delegadas doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CHICOTE COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 10.631.270/0001-54, estabelecida na Rua Crescencio Raposo, nº 416, Centro, CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Lucas de Medeiros Freitas Rocha, portador da Cédula de identidade nº 1927742001-2 SSP/MA E CPF Nº 633.861.943-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 1902001/2021, e o resultado final do Pregão nº 010/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e dernais legislações correlatas, resolvem celeorar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. C contrate tem como objeto a contratação de empresa para o formedimento de gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

- 1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº** 010/2021, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.
- 1.2. Discriminação do objeto

2. EMPRESA: CHICOTE COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 10.031.270/000 1-04, estabelecida na rua Grescencio raposo, nº 410, Centro, CEP: 03.723-000, Pedreiras-MA, representada neste ato pelo Sr. Lucas de Medeiros Freitas Rocha, portador da Cédula de identidade nº 1927742001-2 SSP/MA E CPF Nº 633.861.943-20.

E-MAIL: atacadãochicote@hotmail.com

Endereço: Av. Deputado C a ricMelo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.tr Iziteladovale.ma.gov.br



CPL -	TRIZIDELA DO VALE	
PROC.	1902001/2021	

FLS. 2)

RUB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 038
FLS. 023
Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	Óleo de soja, embalagem de 900mi - COTA PRINCIPAL	SOYA	7500	frasco	7,20	54.000,00
	TOTAL GERAL					54.000,00

## 3. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA</u>

**3.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contados a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

#### 4. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 4.1. O valor do contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
  - 4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, usuamistas, previuencianos, inscais e contenciais incluentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 5. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Occamento Geral do Município do exercício do 2021, no detação abaixa discriminada:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária.

PROGRAMA: 0020 - Assistência a população carente.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 4.019 – Manutenção de distribuição de material.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição

gratuita.

FONTE: 0100000000. – Recursos ordinários.

### O. CLAUSULA QUIRTA - DO FASAMENTO

**6.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

#### 7. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

**7.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br





CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 1902001/2021

RUB

Prefeitura Municipal

# ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste
- 7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- **7.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 1.0. INA ausencia de previsao legal quanto ao indice substituto, as partes elegerao novo indice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

### 9. <u>CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO</u>

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 10. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### 8. CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada obriga-se a:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanidado da respectiva nota riscal constando detalinadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: <u>www.trizideladovale.ma.gov.br</u>

FLS.

26

RUB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 20.539.983/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA
PROC. BR PROC. BR

- 2.1.2 Responsabilizar de polos vísico e dende decerrentes de produte, de estados artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao obieto da presente licitação;
- **8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- **8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquei outras que incluam ou vennam a incluir na execução do contrato.

### 9. CLÁUSULA DÁCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São Obrigações da CONTRATANTE:
- 644 Dechara chiefe na cuma a candictar autabata della a Peterta della disconsistenza della constituzione
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada nor escrito sobre imperfeições falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituido, reparado ou corrigido;
- **9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e rorma estapelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da

Endereco: Av. Deputado Carlos Meio. nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br





# **ESTADU DU MAKANHAU** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Santa Inês TMA

entratada, da caus amprogados, propostos au aubardinados

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 10.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta:
- 10.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 10.1.3. apresentar documentação falsa;
- **10.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.6. não mantiver a proposta;
- Tu.1.1. cometer traude tiscal;
- 10.1.8. comportar-se de modo inidôneo
- 10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso COUNTY INTO THE COUNTY OF THE
- 10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções
- 10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

One.		
. V. 4	Koy H	
	780	•

CPL -	TRIZIDELA DO	VALE
PROC.	1902001/2021	_

FLS.\_\_\_\_\_

RUB

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Santa Intes - MA
PROCUSE / J. J. J. FIS. ÚZŤ

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ditrinserá concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

- **10.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- **10.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Trizidela do Vale, ou ainda quando los o caso, serão inscritos na privida Ativa intunicípal e copiados judicialmente.
- **10.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **10.9.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

#### 11. <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL</u>

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. E admissivel a tusao, cisao ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.
- CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Y

Emistago. Ar. Suprimio Surios ficto, nº 1070- Suino Astoporto- Trizideta do Tale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



FLS. 22\_
RUB\_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44 E 2 Indonizacións o multos

# 12. <u>CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES</u>

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.2.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **13.1.2.** Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas usus construcces.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

**16.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

A R



CPL - TRIZIDE	LA DO VALE
PROC. 1902001/2	2021
FLS	28
RUB	

Prefeitura Municipal

## ESTADU DO MAKANHAU PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E accim por estarom de acerdo ejuntados e contratados enás lida e cabada conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Trizidela do Vale (MA), 09 de abril de 2021.

Maria Rosilene Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 406.829.783-53 Portaria nº 06/2021-Pela CONTRATANTE

CHICOTE COMERCIO VAREJISTA EIRELI

CNPJ sob nº 10.631.270/0001-54 Lucas de Medeiros Freitas CPF Nº 633.861.943-20 Administrador Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº:027. 405. 653-48

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

FLS.

RUB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

# CNPJ N° 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE CONTRATO Nº PE 0904004-4/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.010/2021
TERMO DE CONTRATO Nº PE.0904004-4/2021



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sr.ª Maria Rosilene Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2021 GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EINELI, INSCRIBO NO CARÃO DE CONTRATANTE, e a empresa MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EINELI, INSCRIBO NO CARÃO DE CONTRATADA, CEP: 65.130-000, no Município de Paço do Lumiar-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Eduarda Beatriz Carvalho Silva, portadora da cédula de identidade nº 0482115320134 SSP/MA e CPF Nº 071.720.483-93, tendo em vista o que consta no Processo nº 1902001/2021, e o resultado final do Pregão nº 010/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
  - 1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 010/2021, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.
- 1.2 Dicariminação do objeto

**2.** EMPRESA: **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 05.321.253/0001-80, estabelecida na Rua Um, nº 17, Quadra 02, Loteamento Nova Canaã (Maioba-Mocajituba), CEP: 65.130-000 Paço do Lumiar-MA, representada neste ato pela Sra. Eduarda Beatriz Carvalho Silva, portadora da cédula de identidade nº 0482115320134 SSP/MA e CPF Nº 071.720.483-93.

E-MAIL: licitacao@grupomargness.com.bi

Character Osally Controlling Transforms

thoughout from Engineers that

proved to the American

thanks Beare (american phone

thanks Beare (american phone

phone to the American phone

phone to the American phone

phone to the American phone

phone to the American

phone to

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: <a href="www.trizideladovale.ma.gov.br">www.trizideladovale.ma.gov.br</a>



CPL - TRIZ	IDELA DO VALE
PROC. 19020	001/2021
FLS.	22_
RUB	

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

# CNPJ N° 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IIEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR R\$
1	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, pacote de 1 kg. COTA PRINCIPAL	витиі	9000	kg	3,90	35.100,00
15	Sardinha ao molho de tomate: lata de 125g (peso drenado), sem que contenham data de fabricação e validade COTA PRINCIPAL	88	4500	kg	3,45	15.525,00
	TOTAL GERAL					50.625,00

## 3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contados a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº & encerramento em 31/12/2021, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº de Santa Inês - MA

## 4. CLÁUSULA TERCEIRA -- DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do contrato é de 100 00.020,00 (chaquente mil seleccimente e vinte e cinas es

**4.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 5. CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**5.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

ARCIA. DO Dodor Everydire

UNIDADE GESTORA: 02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244— Assistência Comunitária.

**PROGRAMA**: 0020 – Assistência a população carente.

PROJETO/ATIVIDADE: 4.019 - Manutenção de distribuição de material.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição

gratuna.

FONTE: 0100000000. - Recursos ordinários.

### 6. <u>CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO</u>

**6.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

#### 7. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Surgium Consultation of Control lines Touristicum Surgium Consultation Control Lines Control Lines Control Control Control Control Control Line Lines Control Control Control Lines Control Control Control Control Lines Control Cont

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



FLS.

RUB



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **7.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
  - **7.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorregida da angualidade.
  - 7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
  - 7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
  - 7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
  - não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
  - **7.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 7.7. O reajuste sera realizado por apostilamento.

#### 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

#### A CLÁBOR A OLTAVA DO DECEDIMENTO E ACEITAÇÃO DO OR IFTO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 10. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto presente contrato sera eletuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### 8. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- R 1 A Contratada obrina-se a:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

Constant States Constant Const

Prefeitura Municipal

de Santa Inês - MA

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: <a href="www.trizideladovale.ma.gov.br">www.trizideladovale.ma.gov.br</a>



CPL-	TRIZIDELA DO	VALE
PROC.	1902001/2021	

11000.	- 1 4
FLS.	<u> </u>
RUB	
	Y

# EOTADO DO MARANJÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 20, 00 codigo de Delesa do Consumidor (Lei III 0.076, de 1990),
- **8.1.2.1.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- **8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação:
- **8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de macinitação e qualificação exigidas na tionação,
- **8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- **8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho notumo, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do como de la como de como d
- 9. CLÁUSULA DÁCIMA PRIMEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
  - 9.1. São Obrigações da CONTRATANTE:
  - 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e se sanexos?
  - provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - **9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - **9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - **9.1.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
  - assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

STATE SHAPE SHAPE

 $\mathbb{Z}$ 



CPL - TRIZIDELA	DO VALE
PROC. 1902001/202	1
FLS	25
RUB	
	1/

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 10. <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 10.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado deniro do prazo de validade da proposta,
- 10.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 10.1.3. apresentar documentação falsa;
- 10.1.4. deixar de entregar os documentos exioidos no certame:
- 10.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.6. não mantiver a proposta;
- 10.1.7. cometer fraude fiscal;

AN A N CONTROL OF THE MEST STATE OF THE STAT



- 10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conjuio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às
- **10.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a propria autonuade que apricou a penantidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejulzos causados.

Shaceroles, Cristians Transpolling Inflormation Country (Country Country Count



CPL-	TRIZIDELA DO	VALE
PROC.	1902001/2021	_

RUB

Prefeitura Municipal de Şanta Inês - MA

PROJ 35

# ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- **10.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Trizidela do Vale, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 10.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 10.9 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem projuíte das conglos aplicárcio.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.
- 12. <u>CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES</u>

Productivities Entertung Constitution Tankyann Mangang Anga Baga and Baga 190 v 8. 12. Sammer de Mercha and Constitution Brow 1-190 and 17. 1981 Phila 16. aphinistration



 •

CPL - TRIZIDEI	
PROC. <u>1902001/2</u>	021
FLS	27
RUB	) /

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº ຮ.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 12.2.1 É vadado efetuar acréscimos nos quantitativos fivados nela ata de registro de precos inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666. de 1993.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrade santa municipal exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

# 13. <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES</u>

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE salvo nos casos previstos em lei

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementari 1 125, de 2000, e 147, de 2014 e da Lei nº 6.000, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA ~ DA PUBLICAÇÃO

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## 16. <u>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO</u>

15.1. Fisa sisita e fore de Comarca de Padreiras (MA), com exclusões de qualquer cutre, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Reduced to the colonial services of the servic





PROC. <u>1902001/2021</u> FLS	
FLS	
	8
מונס	1

Prefeitura Municipal

de Santa-Into AMA

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 20.539,983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Municipio de Trizidela do Vale (MA), 09 de abril de 2021.

Maria Rosilene Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

CDE: 400 000 700 E0

Portaria nº 06/2021-

Pela CONTRATANTE
Assinado de forma diginal por MARGHESS
GRUPO EMPRESANAI.

Educado Essation Controller silve

EIRELJ:05321253000180 ON: C=BR, O=CP-Brasa, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla. ou=20937130000162, ou=Certificado PJ A1,

FIRE 1-05321253000180

Dados: 2021.04.15 12:33:26 -03'00'

# MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ sob nº 05.321.253/0001-80 Eduarda Beatriz Carvalho Silva CPF Nº 071.720.483-93

Administradora

Pela CONTRATADA

A autenticidade da assinatura digital ICP-Brasil constante neste documento, poderá ser confirmada no sítio oficial do Instituto Nacional de Tecnologia de Informação (https://verificador.iti.gov.br).

**TESTEMUNHAS:** 

Parls Nottle hade Normais CPF n°: 611055863-08

CPF n°:027.405.663 - 48



CPL - TRI	ZIDELA DO VALE
PROC. <u>1902</u>	2001/2021
FLS	22
RUB	

# ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE CONTRATO Nº PE 0904003-4/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.010/2021
TERMO DE CONTRATO Nº PE.0904003-4/2021



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J L SARAIVA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sr.ª Maria Rosilene Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2021 GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J L SARAIVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, estapelecida na PDA do porti Jesus, 11 22, atleato A, Zotta Totta, CET. 65.728-000, no Município de Lima Campos-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor João Leite Saraiva, portador da Cédula de Identidade nº 029722092005-5 SSP/MA E CPF Nº 034.149.993-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 1902001/2021, e o resultado final do Pregão nº 010/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios — (cesta básica) destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

4.4.4. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Prenão nº** 010/2021, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

#### 1.2. Discriminação do objeto

EMPRESA: J L SARAIVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, estabelecida na PDA do Bom Jesus. nº 22, anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA representada neste ato pelo Sr. João Leite Saraiva, portador da cédula de identidade nº 029/22092005-5 SSP/MA E CPF Nº 034.149.993-58.

E-MAIL: empresajlsaraiva@gmail.com

(Z)

Endorage: Att. Deputed Caules Male, nº 4670. Deimo Assensido. Trividale de Vala-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 1902001/2021

FLS.

**RUB** 

Prefeitura Municipal de Santa Inês -

# **ESTADO DO MARANHAO** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALEX CNPJ Nº 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

١.	038	
	039	
	-	

TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
I I EIVI	DESCRIÇÃO	WARCA	QUANT.	UNIDADE	R\$	R\$
2	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, pacote de 1 kg. COTA RESERVADA	MANÁ	12500	kg	3,89	48.625,00
3	feijão carioca, pacote de 1 kg	KICALDO	7500	kg	3,99	29.925,00
4	feijão carioca, pacote de 1 kg - COTA RESERVADA	KICALDO	2500	kg	3,99	9.975,00
5	farinha de mandioca, classe amarela, pacote de 1 kg	FARINHA DO POVO	10000	kg	3,35	33.500,00
6	flocao de milho, pacote de 500 gramas	MANÁ	20000	Pacote	1,26	25.200,00
7	açucar cristar pranco, refinado, pacote dde 1 kg	ITAJA	10000	kg	1,99	19.900,00
8	Leite em po integral, pacote de 400gr	CCGL	7500	Pacote	8,87	66.525,00
9	Leite em po integral, pacote de 400gr	CCGL	2500	Pacote	8,87	22.175,00
iυ	café em pó torrado e moido, empaiado a vacuo, pacote de 250 gr	INCLINIONE	10000	Γασοίο	2,00	30,000,00
11	Margarina, pote de 250 gr	PURO SABOR	10000	embalagem	1,89	18.900,0
12	Macarrão espaguete, pacote de 500 gr	SANTA CLARA	20000	Pacote	1,24	24.800,0
12	Achocolatado em pó, pacote de 400 gramas	MAGICO	10000	Pacote	2,49	24,900,0
14	Biscoito cream-craker, pacore de 400gr.	VIVALE	20000	Pacote	2,44	48.800,0
16	Sardinha ao molho de tomate: lata de 125g (peso drenado), sem amasso, vazamento e ferrugem, que contenham oata de taoricação e valuado COTA RESERVADA	PALMEIRA	7500	und	2,13	15.975,0
18	óleo de soja, embalagem de 900ml - COTA RESERVADA	CONCORDIA	2500	frasco	6,99	17.475,0
	TOTAL GERAL					436.575,0

# 2 CLÁUCIL A SECUNDA DA VICÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contados a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ 436.575,00 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).
  - 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDE PROC. 1902001/	
FLS.	24
RUB	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

UNGAU. UZ - F DUEL LACOURYO

UNIDADE GESTORA: 02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244- Assistência Comunitária.

PROGRAMA: 0020 - Assistência a população carente.

PROJETO/ATIVIDADE: 4.019 - Manutenção de distribuição de m laterial.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 — Material, bem proportion Montain distribuição

gratuita.

FONTE: 0100000000. - Recursos ordinários.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram se no Termo de

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- **6.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
  - **6.1.1.** Dentro do prazo de vigencia do contrato e mediante solicitação oa contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **6.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste
- **6.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- **6.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



de Santa In4\$

1)41



CPL - TRIZIDELA DO VALE	
PROC. 1902001/2021	
FLS.	
RUB	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## 8. CLÁUSULA OITAVA -- DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelima estab

# 9. SENSON DESIGNATION OF SENSON SENSO

- 8.1. A Contratada obriga-se a:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento em perfeitas condições, no prazo o pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- **8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, a objeto com quarido ou defeito.
- **8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: <u>www.trizideladovale.ma.gov.br</u>

Kh.



CPL – TRIZIDELA DO VALE	
PROC. 1902001/2021	
FLS.	
RUB	

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 9. CLAUSULA DACIMA PRIMEIRA UBRIGAÇUES DA CONTRATANTE
  - 9.1. São Obrigações da CONTRATANTE:
  - 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - Varificar minuciosamente no prazo fivado a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 5.1.4. Acompaniar e iscaizar o compilimento das obligações da CONTATADA, aliatos de comissão/servidor especialmente designado;
  - 9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
  - 9.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
  - 10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
  - סטווסנט ווווימישט משווווווטוישטישן יוסט נטווויסט לב ובי בח סבבבותם אב ובי הס 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
  - 10.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta:
  - 10.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 10.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 10.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame:
  - 10.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - IVITION TICO HIGHINIYON O PIOPOONI
  - **10.1.7.** cometer fraude fiscal:
  - 10.1.8. comportar-se de modo inidôneo
  - 10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não nonrarem o compromisso assumido injustificadamente.
  - 10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

Endereco: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEF. UJ. 121-UUU- GILE. WWW.UILIUGIAGOVUIC.IIIM.NO

Prefeitura Municipal

de Santa Inês



CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 1902001/2021

# **ESTADO DO MARANHÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 20.539.983/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Santa Iriês

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fa lances.

- 10.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos cubitane antoriorae ficará cuiaita sem projuíza do reconcechilidade civil e criminal àc sequintes sancões
- 10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação:
- 10.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante:
- 10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:
- 10.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o Propertition of salar de contrate de contr
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- As multas devidas e/ou preiuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Trizidela do Vale, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 10.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 10.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 1902001/2021



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

iurídica. desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; seiam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA e direito à prévia e ample defens.
- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, Prefeitura Municipal
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de precos. inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão avandar a limita da 25% hinto a ainaa nor canta)

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.020, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão OFF. OF TOT ONE ONLY MANAGEMENT

SARAIVA:0341499

Assinado de forma digital por JOAO LETTE SARAIVA:03414999358 Dados: 2021.04.15 14:47:20 -03'00'



FIS RUB

Prefeitura Municipa de Santa Inês - MA

# ESTADO DO MARAMIÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 20.539.983/0001-46 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

transcrições.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no 15.1. Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês sequinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 10. CLAUSULA DECIMA CITAVA - DO FONO

Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro. por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim nor estarem de acordo, aiustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a sequir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Trizidela do Vale (MA), 09 de abril de 2021.

Maria Rosilene Silva Secretária Munici<del>pal de A</del>ssistência Social

CPF: 406.829.783-53 Portaria nº 06/2021-Pela CONTRATANTE

Assinado de forma digital por IOAO SARAIVA:03414999358 LEITE SARAIVA:03414999358 Dados: 2021.04.15 14:47:54-03'00'

J L SARAIVA EIRELI CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85 João Leite Saraiva CPF Nº 034.149.993-58 Administrador

Pela CONTRATADA

NUITIE.

CPF nº: 027 405.653-48

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizideia do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trlzideladovale.ma.gov.br



Processo 204381/2021

de Santa Inês 9 MA

Rubrica:

# CECRETARIA DE ECTARDO DE DECENTARIO

Contrato nº 122/2021 - SEDES Processo Administrativo nº 0204381/2021 -SEDES Pregão Eletrônico nº 027/2021-CSI/SEDES

> CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEDES, E A EMPRESA M DOS M D ARALLO NA FORMA Prefeitura Municipal

ABAIXO:

ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, sediada na Rua das Gardênias, nº 25, Quadra 01 - Jardim Renascenca, São Luis/MA, CEP: 65075 - 780 inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por representada Sacratário de Adjunto de Administração e Finanças, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUSA, brasileiro, portador da CI nº. 482116951 SESP/MA e do CPF nº. 413.881.603-82, residente e domiciliado em São Luís/MA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa M DOS M D ARAUJO, inscrita no CNPJ sob 0 nº 01 485 345/0001-45 Incorição Estadual nº 12 152027 2, com sede na ixy. Louisingo viena da oniva, Conj. Ilha Bela, jardim São Cristóvão, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, MARIA DOS MILAGRES DINIZ ARAÚJO, RG nº 1913292-1 SSP/MA, portador do CPF nº 332.267.843-15, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO DE DESCRIÇÃO DE CERTAÇÃO, accontente ao rregao Eletronico nº 2//2021 -CSL/SEDES, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes a especie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



Fis. Processo 204381/2021 Rubrica:

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo (Expediente/Limpeza/Gênero Alimentícios/Elétricos), LOTES II e III, do Pregão Eletrônico nº 27/2021 - CSL/SEDES, para atender as necessidades da Secretaria do Estado do Decensolvimento Cocial SEDES e as Secretarias Adjuntas da SEDES, consoante especificações abaixo:

	LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	higienizador de mãos, com Aloe vera.  (MARCA: START)	gl	100	R\$ 105,06	R\$ 10.506,00
2	Álcool em gel - antisséptico com ação bactericida graduação 70%, indicado para higienização das mãos, ação hidratante, com glicerina, tampa com actonamento por meio de válvula pump, embalagem plástica contendo 430g, produto dermatologicamente testado. Apresentar FISPQ do produto. (MARCA: MY HEALTH)	frc	60	14,89	R\$ 893,40
3	Cesto plástico vazado capacidade para 10 litros.	Unid	30	R\$	R\$ 352,20
4	Desodorizador de ambiente (aerossol), frasco c/ 360 ml, Fragrância variadas. (MARCA: BOM AR)	Unid	96	R\$ 12,90	R\$ 1.238,40
	VALOR TOTAL LOTE 02			R\$ 12	2.990,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar retinado, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce. livre de ternentação, isentam de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico contendo 01 Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, e o peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente observadas as normas técnicas estabelecidas pela vigilância sanitária. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do gênero alimentício.  (MARCA: SABOR)	PCT	600		R\$ 2.760,00 efeitura Munic
2	boa qualidade, torrado e moído, pó homogêneo, com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, de palha ou folhas torrada, embalagem dupla, sendo a primeira em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a minimada, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	300	R\$ 8,59	Associtive  R\$ 2.577,00



Fis.

Processo 204381/2021

#### Rubrica:

# ESTADO DO MARANHÃO DEURETAKIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### VALOR TOTAL LOTE 03

R\$ 5.337,00

- 1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:
- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2021 CSL/SEDES E ANEXOS;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(dose) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante os termos da Lei nº 8 666/93 desde que haia autorização formal da autoridade competente.
- 2.2. Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- a) O Contrato ainda esteja vigente;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) A CONTRATADA não tenha sofrido punicão de natureza necuniária por mais de 03 (trâc) 10222 na SEDES, a cada período de vigência do contrato;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) O valor do contrato permaneca economicamente vantaioso para a Administração,
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.4. A CONTRATADA não tem direito cubictivo à processação communai,
- 2.5. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

OF ATICITY A PERSONNEL TO THE OTHER

3.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 18.327,00(dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais)





Fts. Processo 204381/2021 Rubrica:

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos c/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão	15000 00000	Prefeitura Municipa de Santa Inês - MA
UO	150101 -SEDES	PROC. 038 07
UG	15101 – SEDES	FLS. DU9
Função	08 – ASSISTENCIA SOCIAL	Azsinstura
Suviunyav	122 - ADM. YEKAL	
Programa	0589 – INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA MAIS RENDA E CII	DADANIA
Fonte	0122 - FUMACOP	
Λção	4450 – GESTÃO DO PROGRAMA	
Subação	016859 -MATERIAL DE CONSIM ONO ESTAD OD OMAR	RA NHÃO
ND	3.3.90.30.22	
TOTAL	R\$ 3.790,00	
NE	2021NE002437	

Órgão	15000 – SEDES
UO	150101 - SEDES
TIG	15101 SEDEC
Função	08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	122 – ADM. GERAL
Programa	193 – MAIS SEGURANÇA ALIMENTAR
Tome	U122 - FUMACUP
Ação	4782 – BANCO DE ALIMENTOS
Subação	016693 – MATERIAL DE CONSUMO NO ESTADO DO MARANHÃO
ND	3.3.90.30.22
VALOR	R\$ 3.466,98
NE	2021NE002439



Fls.
Processo 204381/2021
Rubrica:

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CLARIOTT CONTRACTOR DAG CONDIQUES DE L'AGAMENTO

- 5.1 Observado à forma de fornecimento acima mencionada e as regras sobre o recebimento, o pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de Ordem Bancária em nome da compresa/mstruução vencedora, em ate 30 (trmta) días a contar do recebimento da NOTA FISCAL, que depois de conferida e atestada pelo setor responsável (Fiscal/Gestor do Contrato) a encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, com prévio empenho, para posterior crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, devendo o contratado, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM;
- 5.2 Na ocasião de cada pagamento, a contratada fica obrigada a apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado;
- e) Certidão Negativa quanto aos Tributos Estaduais;
- f) Certidão Negativa da CAEMA e demais exigências previstas no Edital.
- 5.3 Constatada a situação de irregularidade da contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo exequível fixado pela contratante, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de apulação da contratação/rescisão contratual;
- 5.4 Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s);
- 5.5 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada divergência ou irregularidade na documentação apresentada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do futuro contrato serão exercidos por meio de representantes (denominados Gestor e Fiscal) ou um substituto designados pala contratante mediante portaria, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do para o momo como





Fis.

Processo 204381/2021

Rubrica:

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao contratado, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

- 6.2 A fiscalização do objeto do contratado será realizada por quem a autoridade competente indicarpode este ser modificado a qualquer tempo, no interesse da Administração. Tal fato deverá ser comunicado ao contratado;
- 6.3 As atividades de Gestão e Fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da contratante ou de scus agentes, prepostos e/ou assistantes.
- 6.4 Cabe ao contratado atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a contratante, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou reducão da responsabilidade do contratado, que á total a irrestrita em relução à execução do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste/contrato;
- 6.5 O objeto do presente Edital deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas polos órgãos competentes, sendo que a mouscivancia desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba ao contratado qualquer tipo de reclamação ou indenização;
- 6.6 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas a contratidade acceptation de contratinho para adoyao das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 6.7 Caso seja necessário, um representante da CONTRATADA poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos materiais, sendo a conferência efetuada na presença de testemunica de Santa Inês MA

## CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta de preços, observadas as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- 7.1.2. Garantir a realização de testes e o funcionamento dos bens adquiridos a partir deste Termo de Referência, bem como a entrega da documentação pertinente, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes na legislação nacional e estadual;
- 7.1.3. Entregar e montar os equipamentos quando necessário.





Processo 204381/2021

Rubrica:

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.1.4. Substituir os bens reprovados no Recebimento Provisório por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência ou com a proposta de preços, sem qualquer ônus para a Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Notificação, a critério da Administração;

7.1.5. Reparar ou substituir os bens que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste	Prefeitura Municipai
formaliza o Recebimento Definitivo, sem qualquer ônus para a Administração, na SEDES prazo d	ledet Santa Inês - MA
formaliza o Recebimento Definitivo, sem qualquer ônus para a Administração, na SEDES prazo d 20 (vinte) dias úteis, contado a partir da respectiva Notificação, a critério da Administração;	PROC 1301

7.1.6. Substituir os equipamentos que não tenha sido devolvido pela Assistência Técnica Autorizados período de 30 (trinta) dias consecutivos, sem qualquer ônus para a Administração, por outro novo, sem uso anterior, com a mesma ou superior configuração, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado a partir da respectiva Notificação, a critério da Administração;

- 7.1.7. Observar o prazo de parantia mínima de 36 (trinta o cois) mocos para de lono, contados a partir da assinatura do Termo de Aceite que formalizar o recebimento definitivo;
- 7.1.8. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos equipamentos (fabricante, produtor) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os tome irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização que se destinam:
- 7.1.9. Prestar atendimento com vistas a assegurar assistência técnica aos equipamentos mesmo após o final da garantia do fabricante, em garantia complementar, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Aceite, sem ônus para a Contratante, valendo-se da Rede de Assistência Técnica Autorizada que epera em nomo de Cabricante,
- 7.1.10. Disponibilizar Central de Atendimento própria, em dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00 horas, podendo ser acionada mediante chamado técnico da Contratante através de fax ou e-mail;
- 7.1.11. Arcar com todas as despesas de deslocamento para a assistência técnica, ainda que o fabricante
- 7.1.12. Observar o prazo para atendimento ao chamado técnico da Contratante de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação da Contratante, considerando o início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde estiver o equipamento;
- 7.1.15. Nao transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia autorização da Administração;
- 7.1.14. Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos equipamentos;
- 7.1.15. Designar preposto e apresentar a relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, tax, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados técnicos;
- 7.1.16. Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax, e-mail e outros dados importantes;



Processo 204381/2021

serão

Rubrica:

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMIENTO SOCIAL

7.1.17. Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a terceiros ou à administração;

7.1.18. Arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações socais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras decorrentes do fornecimento;

Prefeitura Municipal de Santa Inês MA

7.1.19. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde entregues os equipamentos;

7.1.20. Responsabilizar-se pelos danos causados, direta e indiretamente, à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Contratante;

7.1.21. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas. todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;

- 7.1.22. Colocar à disposição do Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 7.1.23. Fornecer os manuais de garantia, operação e manutenção dos equipamentos (em português), bem como, quando houver, das ferramentas especiais fabricadas ou projetadas pelo fornecedor, necessárias para serviços rotineiros, em qualquer componente instalado nos equipamentos;
- 7.1.24. Apresentar, enquanto condição para assinatura do Contrato Administrativo, documento emitido pela montadora que comprove que os equipamentos (em português), são fabricados no Brasil e possuem o índice de nacionalização de no mínimo 60% (sessenta por cento) de componentes de origem nacional;

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.1.2. Receber o produto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 8.1.3. Reieitar, no todo ou em narte los produtos que a contratada entregar fora dos especificações do Edital;
- 8.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 8 1 5 Ricoalizar a avanução do contrato, aplicando ao panyou valvivis, quando foi o caso,
- 8.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 8.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando

Processo 204381/2021

Rubrica:

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002,
- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- u) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- 9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acimas será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração nelo prazo de até cinco anos:
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante nelos prejuízos causados:
- 9.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos:
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





Fis.

Prefeltura Municipal

Processo 204381/2021

Rubrica:

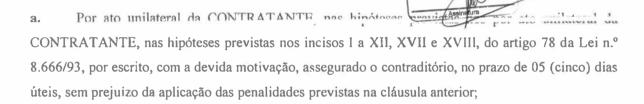
# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente, e no que couber, a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### CLAUSULA DÉCEMA - RESCISÃO

10.1.O presente CONTRATO poderá ser rescindido:



- b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e
- c. Por via judicial, nos termos da legislação.

10.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a SEDES as consequências previstas no artigo 80 incisos 1 a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

10.3.Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93. sem oue haia culna da CONTRATADA será esta rescarsido dos prejuítos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

#### CLAUSILA DECIMA DRIMETO A. VEDA CÕES

11.1.Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.



FIs. Processo 204381/2021 Rubrica:

#### CECNETARIA DE COMOS DE DESENVOLVINIVENTO SUCIAL

11.2.É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem". retirando-lhe o caráter de circularidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atria prefeitura Municipal Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais do contrato.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONSULTA AO CEI

- 14.1. A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este contrato feitos em favor da CONTRATADA, ficam condicionados à consulta prévia pela CONTRATANTE ao Cadastro Fotadual de Inadimplentes CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.
- 14.2. Constatada a existência de registro no CEI de CONTRATADA, a CONTRATADA realizará os atos previstos no art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996, por força do disposto art. 7º da lei em comento.



Fls.
Processo 204381/2021
Rubrica:

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

15.2.A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste CONTRATO não constituirá renúncia ou pevação nem prefeitura Municipal de Santa Inês de Santa

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1.A CONTRATANTE providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís, 21 de desembro de 2021

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CONTRATANTE

MARIE DOS MEDARAJO

M. dos M. D. Araujo

CNPJ: 01.485.345/9001-45

2 Felipe Cavalcante CPF nº 606461 54554

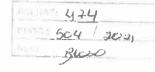


# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2021 ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 047/2021/CPL/PMC

PROCESSO Nº 504/2021 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - CPL/PMC



COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, º 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 06/2021, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Sr³. Liliane Neves Carvalho, RG Nº 1539534 SSP/PB CPF Nº 614.185.523-72, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, a Sr³ doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, a empresa F. J DA SILVA NOLETO - ME. CNPJ:19.066.049/0001-75 Endereço: Rua Floriano - Guanabara - Colinas - MA Representante: Francisco Jackson da Silva Noleto RG: 1219354993 SSP/MA CPF:003.869.693-57, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123 (Prefeitura Municipal 14 de dezembro de 2006 e suas anterações, apricando Subsidiariamente a Lei regular nº 0.000 (Prefeitura Municipal 14 de dezembro de 2008 e suas anterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de galerra dimenticia para supria as necessidades de Ucanital Municipal Morro Sanhoro Consolação", Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e Serviços de Atenção movel de Urgência - SAMU, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 504/2021.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

naragrano unico - A presente Atà tera vanuaue de 12 (10020) meses, contados a parm de sua assinatura.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. CPL pos com reportes operacionais, expressor no Decreto Municipal po 06/2021

Parágrafo Segundo — A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta

# CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ltens	Específicações dos Produtos	Marca	Unid.	Quant	P. Unit.	Preço Unit.  Extenso	2. Total	P. Total Extenso
001	Achocolatado em po de 500g	Nestlé	Unid	6 000	12,00	doze reas	72.000,00	scienta e dois mil reats
002	Achocolate 400g	Nestle	Had	6,000	10,36	dez reats e trinta centavos	61 800 00	sessenta e un mil e oitocentos reais
003	Açücar psicote de Ikg	Marnta	Kg	7.000	3,25	vinte e cinco centavos	22 750,00	mil, setecentos e cinquenta reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA ( CNPJ: 06.113.682/0001-25 ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N° 402 – CENTRO - CEP N° 65.690-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 138 PROC. 138 PRO

Prefeitura Municipal

004	Adoçante liquido vidro "p"	Zero-cal	Umd	400	7.50	cinquenta centavos	3.000,00	três mil reais
005	Biscoito crean cracker 3x1 (ampla concorrência)	Vitarella	Cx	5,140	69,50	entra de la companione de	Assenture 329.120,00	trezentos e vinte e nove mil, cento e vinte reais
(XX)	(exclusivo)	PRINCIPLE	₹	I JOHN I	60.50	sessenta reais	4.5 mg - sky 5.25 E g h / 5.4	oitenta e dois
007	Biscotto doce Tipo maria 3x1 (amplia concorrência)	Vitarella	Cx.	4 800	60,50	sessenta reais e einquenta centavos	290.400,00	duzentos e noventa mil e quatrocentos reais
008	Biscoito doce tipo maria 3x1	Vitarella	Cx.	1.200	V E.UR	sessenta reas e cinquenta comavos	72 600,00	setenta e dois mil e seiscentos
009	Café em pó-pacote de 250g - torrado	3 Corações	Dad	4,000	5,10	cinco reais e dez centavos	20 400,00	vinte mil c quatrocentos reass
010	Café granulado 250g	3 Corações	Unud	2.000	24,00	vinte e quatro	48 000,00	quarenta e oito mil reats
nn	Leite, em nó em lata	Ninho	Lata	4 0000	14.50	quatorze reais c emquenta centavo s	58.000,00	cinquent te
012	Leite em pó de 250 kg	Ninho	Umd	4 000	5,20	emeo fæns e vinte centavos	20 800,00	vinte unl e
013	Leite desnatado	Nanho	Lata	1.000	14,75	qualitye reals e seienta e emeo centavos	14.750,00	quatorze trid, serecentos e empuenta reais
U14	wingarun 200 g	1,111111,1	t/bid	SEAN SEAN	4,50	quatro reais e	Section of the sectio	três mil e seiscent os naus
015	Massa de milho para cusenz tipo flecão 500g	Manua	Unal	4 000	2,50	dots rears e emquenta centavos	10,000,01	dez mil reais
016	M. issa de arroz, tipo flocão 500g	Marata	Unid	4.000	3,00	tres reass	12 000.00	doze mil reais
Uli	out that be us now	(*21111611	Fee	C S NA		cineo reats e	# Marie 144	einea mil e
018	Fecula de mandioca 1kilo	Amatil	Pet	1 000	5,70	centavos  cm coreais e  setenta  centavos	5.700,00	emeo nul e selecentos reais
019	Anndo de milho 200g	Matsena	Cx	1 (000	2,00	dois reas	2 000.00	dois mil reas
	77	9- 0	(H <sub>2</sub> )	E EVEN		dois reas e	5 % 20x1 (Vi)	daze tride
	Farinha Fact #00g.	Nestlé	Lata	400	2,50 8,50	centavos ono rears e conquenta centavos	3,400,00	reats três mil e quatrocentos reats
022	Aveia em flocos 170 g	Nestlé	Cx	5,000	2,59	dois reals e eniquenta centavos	12,500,00	doze mil e quinhentos reais
023	Ol code soja 900ml	Soya	Unid	2 400	9,(%)	nove reas	21.600,00	e seiscentos reais
024	Arroz tipo 1, paeste de 1kg (ampla concorréneia)	Tio . lorge	Unid	2-8.(%%)	2,90	dois reais e noventa centavos	69,600,00	sessenta e nove mil e seiscentos reais
025	Arroz tipo 1, pacote de 1kg	Tio Jorge	l fraci	6,000	2.504	Jois reats e noventa cemavos	17.4(10,00	dezessete mil e quatrocentos reas
026	Trigo com fermento	Rosa Branca	Unid	1 000	3,40	três reais e quarenta e entra vs	3 400,00	très mil e quairicentes reais
027	Suco garrafa 500 ml sortidos	Marata	Umri	7 000	5.50	cinco reats e cinquenta centavos	38 500,00	trinta e oito mil e quinhentos reais
028	Abacate	tht an"	Kg	4,000	5.50	emeo reats e emejuenta centavos	22,000.00	reats

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25 ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65 690-000

FOLKASE 475 504 / 2021 Robo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	Prefeitura Municipal
	de Santa Inês MA
- FEE O 100 DEED	PROC. WOOD
	FLS. UDU

		4	1	1			(111//	
029	Abacaxi	"lu nautra"	Und	4.000	2,75	setenta e cinco centavos	Assumatura (10)	onze mil reais
030	Abóbora	"In nautra"	Kg	2.000	3,20	trés reals e vinte centavos	(XLOO).	seis mil e quatrocentos reais
031	Banana prata tina	"in Hautra"	Diena	1.600	-	sele reuis e tinte centavis	11.520,00	onze nul quinhentos e
032	Batata doce	"In nautra"	Kg	1 600	5.40	circo reais e quarenta ecntavos	8,640,00	onto mil seiscentos e quarenta tear
033	Batata inglesa	"In nastra"	Ке	3 (10)(1	4,4(1	quatro reais e quarenta centavos	13,200,00	treze nul e duzentos reas
U.14	iscierrana	"t Nautta"	Vfi	~ (/US)	4,40	quatro reais e sponsorios centavos	ct an papageth	oito mil e oitocentos reais
035	Came ecom osso (bovin, i) chan (ampla concorrência)	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Kg	6 400	28,00	vinte e orto	179 260,00	cento e setenta e nove mil e duzentos reas
036	Carne ceom osso (bovina) chan (exclusiva)	1 k1	Кв	1,600	28,00	vinte e oito reats	44.800,00	quarenta e quatro inil e oitocentos reais
37	Curne maciça (boyina) patinho (ampla concorrência)	Lkj	Кв	8,000	35.00	trinta e cinco	280 000,00	duzentos e ostenta mil rears
038	Carne maciça (boyma) patinho (exclusiva)	Ha	Kg.	2.000	35,00	trinta e cinco reais	70,000,00	setenta nel reais
(39)	The state of the s	Lkj	Kg	4 000	17,50	dezessete reais e cinquenta centavos	70.000,00	setenta mil reais
040	Сеполга	nautra"	Kų	2.000	4.00	quatro reais	8.000,00	oito mil reais
041	Chuehu	"In nautta"	Kg	2,000	4,(11)	quatro reais	8.000,00	oito mil reais
042	Frango sem viceras congelado (ampla concorrência)	Seara	Kg	4.800	15,00	quin/e reais	72 000,00	scienta e dors uni reais
043	Frango sem viceras congelado	Starte	Kg	1 200	1500	quinze reais	18.000,00	dezoito mil
044	Laranja	"la nautri"	Duzia	2,600	5,75	emeo reais e setenta e cinco centavos	11.500,00	onze mil e quinhentos reais
0.15	Limão	"In nautra"	Kg	1.000	5,30	omeo reats e tranta centavos	5 300,00	cinco mil e trezentos reais
046	Tomate	"In nautra"	Kg	3.000	5,00	cinco reais	15 000.00	quinze mil
147	Cetrola	"In nautra"	Kg	2 400	3,50	tres reas e carquenta centavos	8.400,00	ono mi c quatrocentos reats
0.48	Punentao	"ln nautra"	Kg	23800	2.35	dors reats e trinta e emeo centavos	-1 700,(£)	quatro mil e setecentos reas
019	Repolho	naida,	Kg	2 (9)()	4 (K)	quatro reais	8,000,00	ono mil reas
030	Alface	"In nauta"	Unid	1 (83)	2,40	dois teats e quarenta centavos	2 (())(#)	dois nul e quatrocentos reais
051	Melancia	"lo nauta"	Kg	1 (XX)	4,80	adatro reats e orienta centavos	4,800,00	quatro uni e onocentos reas
052	Macà	" In	Κυ	1 200	4,673	quatro reals	4 800 00	quatro mil e

Valor Total da Proposta em R\$ (1,00)	1	2.210.260,00

Parágrafo Único - Os precos registrados as especificações dos produtos e servicos os promitativos marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25 ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000 FOLHAS: 476 1800: 504 | 2021 1.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



# CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Orgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos servicos será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem Prefeitura Municipal de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus de Santa Inês Anexos.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilibrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vivente no mercado a epoca do registro

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à media dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preco registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

# CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ORGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando Anningam francisco de men de menten de medere davorte davorte maneulor e ADCÃO GERENCIADOR de ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Parágrafo Segundo - Cabera ao fornecedor beneficiario da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente uo numero de orgaos não participames que adernem.

# CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ~ CPL



- b) Não retirar a nota de empenno ou instrumento equivaiente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aque prefeitura Municipal praticados no mercado.

  de Santa Inês MA
- FORTIAGA O is take To be and in the latter HI see the command of the Total Age of the Committee of the Commi
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência-

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela

Parágrafo Quarto — A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Orgão Gerenciador) fará publicar o estrato ofresenha da presente Ata no Diario Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, contorme o caso

Paragrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SECUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via fisica original, nos termos da Lei nº 13 874/2019 e do Decreio nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, que forma manuscrita ou por meio eletromico, ainda que não por certificado emitido pela telestrasti, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Ples elekte a fore de comerce decia cidade de Callina, Estado de Marados, com consider apresenda qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente

1.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPU



instrumento el por estarem, assim, justas e contratanas, as partes assinam o presente, na presente de duas testemunhas

Colinas - MA, 30 de novembro de 2021.

Liliane Neves Carvalho

Secretària Municipal de Saude

IR ANT ISA notor

F. J DA SILVA NOLETO - ME. CNPJ:19.066.049/0001-75

Francisco Jackson da Silva Noleto RG: 1219354993 SSP/MA CPF:003.869, 69357

Deleintar Santos da Silva

Prefeitura Municipal de Santa Inês.

Presidente da CPL

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: RG nº

#### ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2021. CONTRATO Nº2812.003/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa y MARINHO CORDERO EREIU, CNP1 nº18.407.447/0001-45. OBJETO: fornecimento de mobiliários escolares e equipamentos recreativos destinado a rede municipal de ensino infantil, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Anajatuba - MA. BASE LEGAL tel nº 8.666/93 e a leitação Pregão Detrônico nº 040/2021. VALOR GLOBAL: R\$512.382,00 (Quinhentos e doze mil, Trezentos e oitenta e dois reale). PRADE DE COLINAS

CONTAT A PARTE DE VIGÊNCIA. O contrato terá o prazo de vicência até 28/031/2022.

LIBRABE ORÇAMENTARIA: 02 31 RUNDEB - Sundo de manut E Deseño. Da Educação de Erismo Infantil - VAAT. CLASSIFICAÇÃO ECONÓRIEZA 4.4.9052,80 Equipamentos e Material

Permanente. SIGNATÁRIOS: AURSCRIEY GUIA SAMPAIO - Secretária Municipal de Idwacação

Rasica, PROJETO/AISVIDADE: 27 385 0035 LAGRA 8030 Manuterção e funcionamento de Prescutoro.

AURICADA DE CONIDARY.

AURSCRIEY GUIA SAMPAIO - Secretária Municipal de Idwacação de Prescuto.

AURICADA DE CONIDARY.

EXTRATO DE CONIDARY.

EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

REMATO DE CONTRATO

REGÃO ÉLETRÔNICO Mº000/2021, CONTRATO Nº2812/01/2021. PARTES MUNICÍPIO DE ANAJATURA/MA INIT INTERMEDIO da Secretaria Municipio de Educação e a empresa VIA PRALLUTRAL CUMERILLO DE INTELO TRELO TRE, "MET I RESOLUCIA SALVALLE L. COSETO fornecimento de taobilázios escolares e equipamentos testreativos destinado a rede municipal de emisio indianti, para a tender ao necessidades da Secretavia Municipal de Educação do Municipal de Anajatuba -MA. BASE LEGAT Lei nº 8.666/93 e a licitação Pregão Elistrônico nº 040/2021. VALOR GLOBAL ESSÁIR 965.00 (Quaturocatos e der mil, Minecintos e sessenta e cinco reas). PRAZO DE VIGENCIA: O contrato terá o prazo de vigência até 28/03/2022, a contar a partir de sixa assinatura DOTAÇÃO DECAMBINITARIO. ONGÃO O Poder Executivo UNIDADE ORÇANIFINADE 12 365 0051 2678 0000 Hamilenção de funcionamentos do Essino SIAIDA O MECAMBINITARIO. E Desenio. De Educação Básica. PROJETO/ATIVIDADE 12 365 0051 2678 0000 Hamilenção e funcionamentos de finacionamentos de finacioname ARCUIVAMENTO: Augurvado por meios próprios na Prefetura Muracipal

#### EXTRACTO DE CONTRATO

PAEGÃO ELETRÓMICO HIDAD/2021 CONTRATO Nº2812.002/2021. PARTES: MURICIPIO DE PAEGÃO ELETRÔNICO MONGÃOLI CONTRATO REZBLZ 002/2011. PARTES: MERICIPIO DE ANALATIBA/ARA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a erepresa ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MOVES LIDA EPP, ENPI n330.177,538/0001.37. ORBETO: Ioumeimento de mobiliários escolares e equipamentos recreativos destinado a rede nunciopal de ensirio infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Anajatuba -MA. BASE LEGATI Lei nº 8.666/93 e à licitação Pregão Eletrônico nº 040/2021. VALOR GIOBATE RS266/318.10 (Duzenios e sessenta e seis mil, Tempatro de describa do de movinio DRATA TRE UNICATION DE CONTRATO ORGANISTICA DE CONTRATO DE CONTRATO ORGANISTICA DE CONTRATO DE CONTR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

#### EXTRACO DE CONTRATO

RIBENHA DO CONTRATO Nº 059/2021 - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1093/2021, GBIRTÓ: Contrato tem pur objeto a formecimento de bens de consumo e bens daráveis de tecnologia da informação para atender as recessidades do municipio de Bacabeira - MA, nas especificações, quantidades e condições contribas na Ata de Sistema de Registro de Preço Nº 009/2021, de Pregão Biethôsino em SRP Nº 013/2021, celebrado perante a Prefettura Municipal de Born Jardim - MA. PARTES: SUNDO MUNICIPAL DE SADDE. INSCRITA NO CNEPJ. SOD O Nº 13.00.010/0001-37 e a empreso TANIA MARIA M PRAZERES COMÉRCIO EREIL, inscrita no CNPJ. sob o Nº 33.366.356/0001-40. BASE LEGAL lei Nº 8.666/33, Destreto nº 7.832, de 23 de janeiro de 2013 e as demais normas legans correlatas. NºSI NCLA DO CONTRATO. 31 de dezembro de 2021. DOS RECURSOS NOFAMANITÁRICAS. DO CONTRATO. 82.16.984,73 (duzentos e dereisen mil, novecentos e oriona e quatro reas e setentas e três centavos). (CRO) Constra de Rosáno. MA. ASSINATURAS. S.1. Taña sa Rodrigues Fombro Le, portudora do C.P., Nº 01.171.803-30. - Secretaria Adiamta de Saúde. (CORRATALITE) e S.(r. Sinis, Maria Marinho Prazeres, portadora da Cédula de Identidade His 1683967-55P. MA E C.P.F. Nº 452.996.843-04. [DETENTORA OCONTRATO].

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 006/2021 - SEDES. PARTES: Secretaria Municipal de RESENHA DO CONVÊNIO Nº 006/7021 - SEDES, PARTES: Secretaria Municipal de exemprimi minimo donari, minimo de proprimi de la convenimi de la convenimi de la convenimi de la convenimi de Convenimi a transferencia de recursos da Convedente para a Convenimi e de la convenimi de Bahas, Estado do Maranhão, DATA ha ASMIRATURA. 29 de dezembra de 2021. ASS-NATURAS Vivianne Martins Coelba e Silva (Concedente) e Genivaldo Ribeiro Sousa renente).

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2821

A Secretaria Municipal Permanente de Listação e Contratos, do Municipio de ifalsas MA, designada pela porteria 116/2021, torna publico a PROTROGAÇÃO DO PRAZO da CONCORRÉNCIA PÚBLICA Nº 07/2021 com data de realização ao dia 05/02/2022 -09h00min para abertura do certame, conforme segue abaixo:

CONCORRÊNCIA PUBLICA DE CONCESSÃO N=07/2021

Data/Hora ele Abertura 07/07/2022 - 09h0@nm lipm, melhan proposta em carão da combinação dos critérios de maion oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica, Art 15, Lei 8087/95

Objeto: Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado á fins comerciais no ram de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação d

OB TO BYTOON TO GENERAL MODERN OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2021

OBJETO, contratação de empresa especializada na realitanda de eventos; DO VALOR RS: inscritz no CN PJ sob o n.º 19 587.452/10001 40, AMPARO LEGAL Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteneres afterações e Pregosta de Pregos, Modabidade Pregão Eletrônico nº 009/2021 VISENCIA: 12 (doze) mises.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 261 /2021

OBJETO: contracação de empresa especializada no forreccinento de peças para suprimente da frota de velculos; = DO VALOR RS: 162,364,83 (cento e seisenta e dos mil trezentos e seisenta e quatro resis e otienta e três centavos); CONTRATADA, T.D.E. M. LIMA - ME inscrita no C.R.P.B.sob e n. n. 1.1.4.222,171/DOOL - 70, AMPARO LEPBA; Lei Federal n. 1.8.566/93 e auas Potieriores alteracines e Proposta de Precos. Modafdada E. Peralo Presenzal. CONTROL VIGERCIA II (Core) meses

#### AVISO DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2021 - CPL PROCESSO Nº 504/20/20/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/20/21/CPL/SRP/SEMED validade 12 (mês) a partir de 30/11/20/21 a

138 m Hritala 88 / LUSU 5.25 22.750.00 UI-9 Ranogame aquino sidro P. Cero-cai Uiso. 400 750 3080,0 0056 Biscoino crean cracker 3x1 (exclusivo) Vitarella Cx. 1.360 60.50 82.280.00 007 Biscoino doce tripo maria 3x1 (arapla consorrefincia) Vitarella Cx. 1.360 60.50 82.280.00 007 Biscoino doce tripo maria 3x1 (exalusivo) Vitarella Cx. 1.208 60.50 72.603,00 007 Caléem pó paeste de 250g "corrado 3 Corações Urida 4000 \$102 20.400,00 010 Caléem pó paeste de 250g "corrado 3 Corações Urida 4000 \$10 20.400,00 010 Caléem pó paeste de 250g "corrado 3 Corações Urida 4000 \$10 20.400,00 010 Caléem pó paeste de 250g "corrado 3 Corações Urida 4000 \$10 20.400,00 010 Caléem pó paeste de 250g "corrado 3 Corações Urida 4000 \$10 20.400,00 010 Caléegranulado 250g 3 Carações Urida 2.000 010 Caléegranulado 14,50 58.000.00 512 Leite em pó de 250 kg Minho Urida 4.000 5.20 20.800,00 013 Leite desinatado Richo Latra 1.000 14,75 14.750,00 014 Margarina 500 g Primor Urida 500 4,50 3.600,00 013 Mássa de milho para custora tipo Rocão 500g Marata Urida 4.000 3,00 12.000,00 01.000,00 016 Mássa de arroz tipo Rocão 500g Marata Urida 4.000 3,00 12.000,00 01.000,00 016 Mássa de arroz tipo Rocão 500g Marata Urida 4.000 3,00 12.000,00 017 Finha de Colha Barata 500 para 14.000 para 14.00

28/90 179.2(10,00 036 Carne ccom osso (bovina) chan (exclusiva) Li/ Kg. 1.600 28.00 44.800,00 037 Carne maciça (bovina) patinho (ampla concorrência) Li/ Kg. 8.000 35.00 280.000,00 038 Carne maciça (bovina) patinho (exclusiva) Li/ Kg. 8.000 35.00 70.000,00 039 Carne modei (bovina) congelada Us/ Kg. 4.000 17.50 70 000,00 034 00 cenoua \*ks. nautra\* Kg. 2.000 4,00 8.000,00 042 Franço sem viceras cangelada (ampla concorrência) Seata Kg. 4.800 15.00 72.000,00 042 Franço sem viceras cangelada (ampla concorrência) Seata Kg. 4.800 15.00 72.000,00 043 Franço sem viceras cangelada (ampla concorrência) Seata Kg. 4.800 15.00 18.000,00 044 Larnia \*Unita\* Dária 2.000 5.75 11.500,00 045 Larnia \*Dária 2.000 5.75 11.500,00 045 Larnia \*Dária 1 mautra\* Kg. 1.000 5.30 5.300,00 046 Tomate \*In autra\* Kg. 1.000 5.00 15.000,00 048 Larnia \*Kg. 2.000 0.00 048 Larnia \*Kg. 2.000 6.00 048 Larnia \*Kg. 2.000 6.00 048 Larnia \*Kg. 2.000 6.00 050 Mísice \*In nautra\* Kg. 2.000 4.00 051 Mešancia \*In nautra\* Kg. 2.000 6.00 050 Mísice \*In nautra\* Unid 1.000 240 2.400,0 051 Mešancia \*In nautra\* Kg. 2.000 6.00

RS (1,00) 2.210.250,00 as demais informações referente a ata de registro de preços fic figa

Colinas MA, 29 de novembro de 2021 LISSANE MÉVES CARVAUHO Secretaria Munisipal de Saúde/SEMUS.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

AVISS DE UCITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0.2.2112.008/2021.

A Prefertura Municipal de Gonçahres Dias - MA atlavés da sua Comissão Permanente de Exitação, torna público para conhecimento das interessados que está realizando licriteção na modaldade Concurrência Pública para concessão de direito de isto, do tipa Mehiar Oferta, abjetivando a concessão para permissão de uso noncosa de espaços públicas (bores) no mercado Municipal, na sede do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Frederal n.º 8,656/93 e atterações posteriores, e as condições do Edital á realizar e as 5 10:00 horas do dia 0.1 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Camissão Permanente de Licitação - CPI, à Praça

que serão recebidos os envelopes de propoeta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento infirimo de 02 metros de cada participante durarte a sessão e que será obrigatoria a utilização de mastaras, tovas e que cada participante poirte seu frasco de álicol e itens de proleção necessário. O edital está dispositivel para todos os interessados no sine da Prefeitura Municípal no endereço eletiônico https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/. no Portal de Transparência do Município,





# Oficio nº 09/2022/DEPCOMPRAS

Santa Inês, 13 de janeiro de 2022.

PINHEIRO SERVIÇOS E COMERCIO

Assunto: Cotações de preço.

Ilustríssimo Senhor,



Venho através deste, solicitar cotação de valores dos itens relacionados no quadro abaixo:

# ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL:

1.1. QUANTITATIVO POR SECRETÁRIA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	ADM	DESENV. SOCIAL	SAÚDE
FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO MILHARINA-EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 45 A 50G-VALOR ENERGÉTICO 152 A 189 KCAL, CARBOIDRATOS 33 A 43G, PROTEÍNAS 3,2 A 4,6G, FIBRA ALIMENTAR 1,0 A 3,2G, FER RO 0,55 A 2,6G, ÁCIDO FÓLICO 72 A 75 MCG. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 GRAM AS. MARCAS: YOKI; QUAKER; SINHÁ; KI SABOR; MARATÁ; MILHARINA, OU SIMILAR.	12.000	12.000	4.000
MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO ESPAGUETE COM OVOS (PCT 500G)	12.000	12.000	4.000
AÇÚCAR REFINADO, SEM SUJIDADES, EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.	6.000	6.000	2.000
KIT COM 02 LATAS DE SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. EMBALAGEM EM LATA SISTEMA ABRE FÁCIL, CONTENDO 125G.	12.000	12.000	4.000
ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE MATERIAL SINTÉTICO, INC OLOR E TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 5,0 KG	30.000	30.000	10.000



# Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro Santa Ines - MA





			V	
	DJA REFINADO, TIPO 1, USO EMBALAGEM DE 900 ML. VALIDADE NO.	6.000	6.000	2.000
FARINHA DE M	ANDIOCA TORRADA EMB. 1KG	6.000	6.000	2.000
TRADICIONAL MOÍDO, CO EMBALADO À (DUZENTOS E PREDOMINANT - SE MISTURA DE A VERDES E LEGISLAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E DE 11 (ONZE) ENTREGA.	M ASPECTO HOMOGÊNEO, VÁCUO EM PACOTES DE 250G CINQUENTA GRAMAS). SABOR E DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, AR DIDOS). NA FORMA DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DES DO FA BRICANTE, DATA DE VALIDADE, SENDO ESTA MÍNIMA MESES A CONTAR DA DATA DA	6.000	6.000	2.000
FEIJÃO CARIO		12.000	12.000	4.000
ADEQUA D. IDENTIFICAÇÃO COM REGISTR FEDERAL). RO LEGISLAÇÃO N DE 200G. VA	Ó INTEGRAL -DEVERÁ ESTAR DO EM EMBALAGEM INTEGRA, A E RESISTENTE, COM D DO TIPO, DATA DE VALIDADE E O DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DTULAGEM DE ACORDO COM A //IGEN TE. EMBALAGEM: PACOTE LIDADE: NÃO INFERIOR A 180 ENTA) D IAS, A CONTAR DA DATA	6.000	6.000	2.000

# 1.2. QUANTITATIVO CONSOLIDADO:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
	LOTE ÚNICO: (CESTAS BÁSICAS)				
1	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO MILHARINA-EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 45 A 50G - VALOR ENERGÉTICO 152 A 189 KCAL, CARBOIDRATOS 33 A 43G, PROTEÍNAS 3,2 A 4,6G, FIBRA ALIMENTAR 1,0 A 3,2G, FER RO 0,55 A 2,6G, ÁCIDO FÓLICO 72 A 75 MCG. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 GRAM AS. MARCAS: YOKI; QUAKER; SINHÁ; KI SABOR; MARATÁ; MILHARINA, OU SIMILAR.	28.000	UNIDADE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

# Estado do Maranhão **Prefeitura Municipal de Santa Inês** Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro

Santa Inês - MA



			1		
2	MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO ESPAGUETE COM OVOS (PCT 500G)	28.000	UNIDADE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3	AÇÚCAR REFINADO, SEM SUJIDADES, EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.	14.000	UNIDADE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4	KIT COM 02 LATAS DE SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. EMBALAGEM EM LATA SISTEMA ABRE FÁCIL, CONTENDO 125G.	28.000	UNIDADE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE MATERIAL SINTÉTICO, INC OLOR E TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 5,0 KG	70.000	PACOTE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, USO ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	14.000	KG	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMB. 1KG	14.000	KG	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, DO TIPO TRADICIONAL OU SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 250G (DUZENTOS E CINQUENTA GRAMAS). SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO -SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E AR DIDOS). NA FORMA DA LEGISLAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO FA BRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO ESTA MÍNIMA DE 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	24.000	PACOTE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	24.000	KG	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL -DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA, ADEQUA DA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGEN TE. EMBALAGEM: PACOTE DE 200G. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) D IAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	14.000	PACOTE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



# Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro Santa Inês - MA



QUANTIDADE TOTAL: 14.000 - CESTAS BÁSICAS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DAS CESTAS BÁSICAS

R\$ XX,XX

R\$ XX,XX

1.3. Valor máximo total: R\$ XX,XX (

DEPARTAMENTO DE COMPRAS





# COTAÇÃO COMERCIAL

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA INÊS - MA.

Item Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
5 KG ARROZ 1 KG AÇUCAR CRISTAL 2 PCT CAFÉ 2 KG FEIJAO CARIOCA 1 KG FARINHA SECA 2 PCT FLOÇÃO DE MILHO 1 PCT LEITTE EM PÓ 2 PCT DE MACARRÃO 1 LT OLEO 2 UND SARDINHA	Und	14000	R\$: 130 at Entura de Santa l	MunicR\$311.824.900,00

VALOR TOTAL DAS CESTAS: (Hum Milhão, Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos Reais).

R\$ 1.824.900,00

Item	Descrição	Quant.	Und	Valo	or Unit.	Jnit. Valor Total	
1	Flocos de milho pré-cozido tipo milharina- embalagem com 500 gramas. Informação nutricional: porção 45 a 50g - valor energético 152 a 189 kcal, carboidratos 33 a 43g, proteínas 3,2 a 4,6g, fibra alimentar 1,0 a 3,2g, fer ro 0,55 a 2,6g, ácido fólico 72 a 75 mcg. Apresentação: embalagem com 500 gram as. Marcas: yoki; quaker; sinhá; ki sabor; maratá; milharina, ou similar.	28.000	UND	R\$	2,54	R\$	71.120,00
2	Macarrão, tipo com ovos, formato espaguete com ovos (pct 500g)	28.000	UND	R\$	4,35	R\$	121.800,00
3	Açúcar refinado, sem sujidades, embalagem em pacotes de 1 kg.	14.000	UND	R\$	5,54	R\$	77.560,00
4	Kit com 02 latas de sardinha com molho de tomate temperado. Embalagem em lata sistema abre fácil, contendo 125g.	28.000	PCT	R\$	5,70	R\$	159.600,00
5	Arroz branco tipo 1 5kg acondicionado em embalagens de material sintético, inc olor e transparente, com peso líquido de 5,0 kg	70.000	KG	R\$	5,78	R\$	404.600,00
6	Óleo de soja refinado, tipo 1, uso alimenticio, embalagem de 900 ml. Validade mínima de 1 ano.	14.000	KG	R\$	13,04	R\$	182.560,00
7	Farinha de mandioca torrada emb. 1kg	14.000	KG	R\$	5,42	R\$	75.880,00
8	Café de primeira qualidade, do tipo tradicional ou superior, torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo em pacotes de 250g (duzentos e cinquenta gramas). Sabor predominante de café arábica, admitindo -se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de pva (grãos pretos, verdes e ar didos). Na forma da legislação, a embalagem deverá conter especificações do fa bricante, data de fabricação e validade, sendo esta mínima de 11 (onze) meses a contar da data da entrega.	28.000	PCT	R\$	11,99	R\$	335.720,00
9	Feijão carioca tipo 1	28.000	KG	R\$	9,83	R\$	275.240,00



10	Leite em pó integral deverá estar acondicionado em embalagem integra, adequa da e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do sif (serviço de inspeção federal). Rotulagem de acordo com a legislação vigen te. Embalagem: pacote de 200g. Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) d ias, a contar da data de entrega.	14.000	PCT	R\$	8,63	R\$	120.820,00
VALOR Reais)	R TOTAL DAS CESTAS: (Hum Milhão, Oitocentos	s e Vinte	e Quatro Mi	il, Novecen	itos	R\$ 1.82	24.900,00

COTAÇÃO VALIDA POR 30 DIAS.

SÃO LUÍS-MA 13/01/2022.

Documento assinado digitalmente

Adriano Ricardo de Sousa Pinheiro Data: 13/01/2022 14:38:57-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

Adriano Ricardo de S Pinheiro Proprietario CPF: 026.927.893-18

Prefeitura Municipal de Santa Intês





# Oficio nº 10/2022/DEPCOMPRAS

Santa Inês, 13 de janeiro de 2022.

CEREALISTA SANTA MARIA LTDA

Assunto: Cotações de preço.

Ilustrissimo Senhor,



Venho através deste, solicitar cotação de valores dos itens relacionados no quadro abaixo:

# ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL:

1.1. QUANTITATIVO POR SECRETÁRIA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	ADM	DESENV. SOCIAL	SAÚDE
FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO MILHARINA-EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 45 A 50G-VALOR ENERGÉTICO 152 A 189 KCAL, CARBOIDRATOS 33 A 43G, PROTEÍNAS 3,2 A 4,6G, FIBRA ALIMENTAR 1,0 A 3,2G, FER RO 0,55 A 2,6G, ÁCIDO FÓLICO 72 A 75 MCG. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 GRAM AS. MARCAS: YOKI; QUAKER; SINHÁ; KI SABOR; MARATÁ; MILHARINA, OU SIMILAR.	12.000	12.000	4.000
MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO ESPAGUETE COM OVOS (PCT 500G)	12.000	12.000	4.000
AÇÚCAR REFINADO, SEM SUJIDADES, EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.	6.000	6.000	2.000
KIT COM 02 LATAS DE SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. EMBALAGEM EM LATA SISTEMA ABRE FÁCIL, CONTENDO 125G.	12.000	12.000	4.000
ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE MATERIAL SINTÉTICO, INC OLOR ETRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 5,0 KG	30.000	30.000	10.000



# Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Santa Inês Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro



Santa Inês - MA

	SOJA REFINADO, TIPO 1, USO EMBALAGEM DE 900 ML. VALIDADE ANO.		6.000	2.000
FARINHA DE I	MANDIOCA TORRADA EMB. 1KG	6.000	6.000	2.000
TRADICIONAL MOÍDO, CO EMBALADO A (DUZENTOS PREDOMINAN-SE MISTURA MÁXIMO DE VERDES E LEGISLAÇÃO, ESPECIFICAÇ FABRICAÇÃO DE 11 (ONZE ENTREGA.	OM ASPECTO HOMOGÊNEO, A VÁCUO EM PACOTES DE 250G E CINQUENTA GRAMAS). SABOR ITE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, AR DIDOS). NA FORMA DA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ÕES DO FA BRICANTE, DATA DE E VALIDADE, SENDO ESTA MÍNIMA) MESES A CONTAR DA DATA DA	6.000	6.000	2.000
FEIJÃO CARIO		12.000	12.000	4.000
ACONDICIONA ADEQUA I IDENTIFICAÇĂ COM REGISTA FEDERAL). R LEGISLAÇÃO DE 200G. V	ÃO DO TIPO, DATA DE VALIDADE E RO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO OTULAGEM DE ACORDO COM A VIGEN TE. EMBALAGEM: PACOTE ALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 FENTA) D IAS, A CONTAR DA DATA	6.000	6.000	2.000

# 12 QUANTITATIVO CONSOLIDADO:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
	LOTE ÚNICO: (CESTAS BÁSICAS)				
1	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO MILHARINA-EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 45 A 50G - VALOR ENERGÉTICO 152 A 189 KCAL, CARBOIDRATOS 33 A 43G, PROTEÍNAS 3,2 A 4,6G, FIBRA ALIMENTAR 1,0 A 3,2G, FER RO 0,55 A 2,6G, ÁCIDO FÓLICO 72 A 75 MCG. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 GRAM AS. MARCAS: YOKI; QUAKER; SINHÁ; KI SABOR; MARATÁ; MILHARINA, OU SIMILAR.	28.000	UNIDADE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



# Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Santa Inês Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro Santa Inês - MA



THE PARTY NAMED IN	Santa Inês - MA				
2	MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO ESPAGUETE COM OVOS (PCT 500G)	28.000	UNIDADE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3	ÀÇÚCAR REFINADO, SEM SUJIDADES, EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.	14.000	UNIDADE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4	KIT COM 02 LATAS DE SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. EMBALAGEM EM LATA SISTEMA ABRE FÁCIL, CONTENDO 125G.	28.000	UNIDADE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE MATERIAL SINTÉTICO, INC OLOR E TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 5,0 KG	70.000	PACOTE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, USO ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	14.000	KG	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMB. 1KG	14.000	KG	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, DO TIPO TRADICIONAL OU SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 250G (DUZENTOS E CINQUENTA GRAMAS). SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO -SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E AR DIDOS). NA FORMA DA LEGISLAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO FA BRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO ESTA MÍNIMA DE 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	24.000	PACOTE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	24.000	KG	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL -DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA, ADEQUA DA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGEN TE. EMBALAGEM: PACOTE DE 200G. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) D IAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	14.000	PACOTE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



# Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro Santa Inés - MA



QUANTIDADE TOTAL: 14.000 - CESTAS BÁSICAS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DAS CESTAS BÁSICAS

R\$ XX,XX

R\$ XX,XX

1.3.	Valor máximo total	R\$ XX.XX	(

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



# CEREALISTA SANTA MARIA LTD/

CEREALISTA SANTA MARIA CNPJ- 11.193.999/0001-59

e-mail: cerealistasm@hotmail.com Rua Santa Maria, 1792-A , Centro, Caxias,MA 9-8193-7782

١	COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
1	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA INÊS - MA.

	SECRETARIAS MUN	NCIPAIS DE SA	NTA INÊS -	MA.	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO MILHARINA-EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 45 A 50G - VALOR ENERGÉTICO 152 A 189 KCAL, CARBOIDRATOS 33 A 43G, PROTEÍNAS 3,2 A 4,6G, FIBRA ALIMENTAR 1,0 A 3,2G, FER RO 0,55 A 2,6G, ÁCIDO FÓLICO 72 A 75 MCG. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 GRAM AS. MARCAS: YOKI; QUAKER; SINHÁ; KI SABOR; MARATÁ; MILHARINA, OU SIMILAR.	UNIDADE	28.000	R\$ 2,54 Prefeitura Muni de Santa Inês PROCUSS JA	R\$ 71.120,00
2	MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO ESPAGUETE COM OVOS (PCT 500G)	UNIDADE	28.000	R\$ 4,35	R\$ 121.800,00
3	AÇÚCAR REFINADO, SEM SUJIDADES, EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.	UNIDADE	14.000	R\$ 5,54	R\$ 77.560,00
4	KIT COM 02 LATAS DE SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. EMBALAGEM EM LATA SISTEMA ABRE FÁCIL, CONTENDO 125G.	UNIDADE	28.000	R\$ 5,70	R\$ 159.600,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE MATERIAL SINTÉTICO, INC OLOR E TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 5,0 KG	PACOTE	70.000	R\$ 5,78	R\$ 404.600,00
6	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, USO ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	1	14.000	R\$ 13,04	R\$ 182.560,00
7	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMB. 1KG	KG	14.000	R\$ 5,42	R\$ 75.880,00

8	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, DO TIPO TRADICIONAL OU SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 250G (DUZENTOS E CINQUENTA GRAMAS). SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO -SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E AR DIDOS). NA FORMA DA LEGISLAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO FA BRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO ESTA MÍNIMA DE 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	24.000	R\$ 11,99	R\$ 287.760,00
9	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	24.000	R\$ 9,83	R\$ 235.920,00
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL -DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA, ADEQUA DA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGEN TE. EMBALAGEM: PACOTE DE 200G. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 (CENTO E OÌTENTA) D IAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	14.000	R\$ 8,63	R\$ 120.820,00
		VALOR	TOTAL	PROPOSTA	R\$ 1.737.620.00

VALOR R\$ 1.737.620,00 (Um Milhão e Setecentos e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Vinte Reais).

Caxias-MA, 14 de janeiro de 2022

Lindaluz Conceição

CPF: 351.313.143-72 .RG 28.252.694-3 SSP/MA

Prefeitura Municipal

de Santa Inês - MA

noc. <u>100 10</u>

10





# Oficio nº 11/2022/DEPCOMPRAS

Santa Inês, 13 de janeiro de 2022.

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Assunto: Cotações de preço.

Prefeitura Municipal de Santa Inês MA
PROC. 077
FLS. 077

Ilustrissimo Senhor,

Venho através deste, solicitar cotação de valores dos itens relacionados no quadro abaixo:

# 1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL:

1.1. QUANTITATIVO POR SECRETÁRIA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	ADM	DESENV. SOCIAL	SAÚDE
FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO MILHARINA-EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 45 A 50G-VALOR ENERGÉTICO 152 A 189 KCAL, CARBOIDRATOS 33 A 43G, PROTEÍNAS 3,2 A 4,6G, FIBRA ALIMENTAR 1,0 A 3,2G, FER RO 0,55 A 2,6G, ÁCIDO FÓLICO 72 A 75 MCG. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 GRAM AS. MARCAS: YOKI; QUAKER; SINHÁ; KI SABOR; MARATÁ; MILHARINA, OU SIMILAR.	12.000	12.000	4.000
MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO ESPAGUETE COM OVOS (PCT 500G)	12.000	12.000	4.000
AÇÚCAR REFINADO, SEM SUJIDADES, EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.	6.000	6.000	2.000
KIT COM 02 LATAS DE SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. EMBALAGEM EM LATA SISTEMA ABRE FÁCIL, CONTENDO 125G.	12.000	12.000	4.000
ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE MATERIAL SINTÉTICO, INC OLOR E TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 5,0 KG	30.000	30.000	10.000



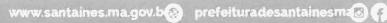
# Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Santa Inês Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro Santa Inês - MA



ÓLEO DE SOJA REFINADO, ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 900 MÍNIMA DE 1 ANO.		6.000	6.000	2.000
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	A EMB. 1KG	6.000	6.000	2.000
EMBALADO À VÁCUO EM PACO (DUZENTOS E CINQUENTA GRAPE PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBIO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON E MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRAVENDES E AR DIDOS). NA LEGISLAÇÃO, A EMBALAGEM DE ESPECIFICAÇÕES DO FA BRICA FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO DE 11 (ONZE) MESES A CONTAINENTREGA.	TORRADO E HOMOGÊNEO, DTES DE 250G AMAS). SABOR CA, ADMITINDO EM ATÉ 20% E O RÃOS PRETOS, FORMA DA VERÁ CONTER NTE, DATA DE D ESTA MÍNIMA	6.000	6.000	2.000
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1		12.000	12.000	4.000
LEITE EM PÓ INTEGRAL -DE ACONDICIONADO EM EMBALAC ADEQUA DA E RESIST IDENTIFICAÇÃO DO TIPO, DATA I COM REGISTRO DO SIF (SERVIÇO FEDERAL). ROTULAGEM DE ACLEGISLAÇÃO VIGEN TE. EMBALA DE 200G. VALIDADE: NÃO INF (CENTO E OITENTA) D IAS, A CODE ENTREGA.	GEM INTEGRA, ENTE, COM DE VALIDADE E D DE INSPEÇÃO ORDO COM A AGEM: PACOTE FERIOR A 180	6.000	6.000	2.000

# 1.2 QUANTITATIVO CONSOLIDADO:

	1.2. QUANTITATIVO CONSOLIDADO.					
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	
	LOTE ÚNICO: (CESTAS BÁSICAS)					
1	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO MILHARINA-EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 45 A 50G - VALOR ENERGÉTICO 152 A 189 KCAL, CARBOIDRATOS 33 A 43G, PROTEÍNAS 3,2 A 4,6G, FIBRA ALIMENTAR 1,0 A 3,2G, FER RO 0,55 A 2,6G, ÁCIDO FÓLICO 72 A 75 MCG. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 GRAM AS. MARCAS: YOKI; QUAKER; SINHÁ; KI SABOR; MARATÁ; MILHARINA, OU SIMILAR.	28.000	UNIDADE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	





# Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Santa Inês Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro Santa Inês - MA



4		Santa Inës - MA				
	2	MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO ESPAGUETE COM OVOS (PCT 500G)	28.000	UNIDADE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	3	AÇÚCAR REFINADO, SEM SUJIDADES, EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.	14.000	UNIDADE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	4	KIT COM 02 LATAS DE SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. EMBALAGEM EM LATA SISTEMA ABRE FÁCIL, CONTENDO 125G.	28.000	UNIDADE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	5	ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE MATERIAL SINTÉTICO, INC OLOR E TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 5,0 KG	70.000	PACOTE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	6	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, USO ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	14.000	KG	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	7	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMB. 1KG	14.000	KG	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	8	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, DO TIPO TRADICIONAL OU SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO Á VÁCUO EM PACOTES DE 250G (DUZENTOS E CINQUENTA GRAMAS). SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO -SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E AR DIDOS). NA FORMA DA LEGISLAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO FA BRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO ESTA MÍNIMA DE 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	24.000	PACOTE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	9	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	24.000	KG	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	10	LEITE EM PÓ INTEGRAL -DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA, ADEQUA DA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGEN TE. EMBALAGEM: PACOTE DE 200G. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) D IAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	14.000	PACOTE	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



# Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro Santa Ines - MA



QUANTIDADE TOTAL: 14.000 - CESTAS BÁSICAS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DAS CESTAS BÁSICAS

R\$ XX,XX

R\$ XX,XX

1.3. Valor máximo total: <b>R\$ XX,X</b> )	
--	--

ANTONIO JOSE DE MAGALHAES NETO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Av. Francisco Carlos Jansen, 812B, Bairro Parque

Piaui - Timon - MA - CEP: 65.631-140

CNPJ: 26.689.426/0001-98

E-mail: repletadistribuidora@gmail.com

Inscrição Estadual: 125106556

Fone: (86) 3212-5573/ (86) 98180-5574

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA AO SETOR DE COMPRA

**REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA,** SITUADA AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN 812 B, BAIRRO PARQUE PIAUÍ, TIMON - MA, CNPJ 26.689.426/0001-98, VEM ATRAVÉS DESTE APRESENTAR **ORCAMENTO N° 18012022-01** PARA EVENTUAL E FUTURA COMPRA DE PRODUTOS CONFORME PLANILHA EM ANEXO:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Und	Extenso		V.Total	Extenso	MARCA
1	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO MILHARINA-EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 45 A 50G - VALOR ENERGÉTICO 152 A 189 KCAL, MARATÁ; MILHARINA, OU SIMILAR. CARBOIDRATOS 33 A 43G, PROTEÍNAS 3,2 A 4,6G, FIBRA ALIMENTAR 1,0 A 3,2G, FER RO 0,55 A 2,6G, ÁCIDO FÓLICO 72 A 75 MCG. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 GRAM AS. MARCAS: YOKI; QUAKER; SINHÁ; KI SABOR;	28.000	UNIDADE	R\$ 4,83	quatro reais e oitenta e três centav <b>est</b> <b>de</b> PRO	Santarir	JAS-JMA	cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais	Kifloção
2	MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO ESPAGUETE COM OVOS (PCT 500G)	28.000	UNIDADE	R\$ 5,69	cinco reais e sessenta e nove centavos	R\$	159.320,00	cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais	Poty
3	AÇÚCAR REFINADO, SEM SUJIDADES, EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.	14.000	UNIDADE	R\$ 10,54	dez reais e cinquenta e quatro centavos	R\$	147.560,00	cento e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais	Blanco
l ,	KIT COM 02 LATAS DE SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. EMBALAGEM EM LATA SISTEMA ABRE FÁCIL, CONTENDO 125G.	28.000	UNIDADE	R\$ 21,66	vinte e um reais e sessenta e seis centavos	R\$	606.480,00	seiscentos e seis mil, quatrocentos e oitenta reais	Laje
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE MATERIAL SINTÉTICO, INC OLOR E TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 5,0 KG	70.000	PACOTE	R\$ 42,71	quarenta e dois reais e setenta e um centavos	R\$	2.989.700,00	dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil e setecentos reais	Painho
6	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, USO ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	14.000	KG	R\$ 22,71	vinte e dois reais e setenta e um centavos	R\$	317.940,00	trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta reais	Vila Velha
7	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMB. 1KG	14.000	KG	R\$ 11,40	onze reais e quarenta centavos	R\$	159.600,00	cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais	Рору



DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Av. Francisco Carlos Jansen, 812B, Bairro Parque Piauí - Timon - MA - CEP: 65.631-140

CNPJ: 26.689.426/0001-98

E-mail: repletadistribuidora@gmail.com

Inscrição Estadual: 125106556

Fone: (86) 3212-5573/ (86) 98180-5574

V.	INFERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) D IAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	falor Total				R\$ 5.513.940,00		
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL -DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA, ADEQUA DA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGEN TE. EMBALAGEM: PACOTE DE 200G. VALIDADE: NÃO	14.000	PACOTE	R\$ 13,11	treze reais e onze centavos	R\$ 183.540	cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais	Leite B <b>●</b> m
9	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	24.000	KG	R\$ 16,54	dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 396.960,	trezentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais	Рору
8	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, DO TIPO TRADICIONAL OU SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 250G (DUZENTOS E CINQUENTA GRAMAS). SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO -SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E AR DIDOS). NA FORMA DA LEGISLAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO FA BRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO ESTA MÍNIMA DE 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	24.000	PACOTE	R\$ 17,40	F	Prefeitura Municipa de Santa Inès - MA ROC. DE L'A	e seiscentos reais	Bom dia



REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Av. Francisco Carlos Jansen, 812B, Bairro Parque

Piaui - Timon - MA - CEP: 65.631-140

CNPJ: 26.689.426/0001-98

E-mail: repletadistribuidora@gmail.com

Inscrição Estadual: 125106556

Fone: (86) 3212-5573/ (86) 98180-5574

**VALIDADE DO ORÇAMENTO:** 60 DIAS FORMA DE PAGAMENTO: Á COMBINAR LOCAL DE ENTREGA: Á COMBINAR

NO ORÇAMENTO INCLUIMOS DESPESAS TAIS COMO FRETES, TRIBUTOS, CARGA, DESCARGA E SEGUROS, CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, CONTRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO

> TIMON - MA, 18 DE JANEIRO DE 2022 REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

> > SÁVIO BARBOSA DE SOUSA

SÓCIO ADMINISTRADOR RG: 2.039.678- SSP PI CPF: 952.747.403-59

SAVIO BARBOSA DE SOUSA:95274740359 SOUSA:95274740359 Dados: 2022.01.18 09:42:09 -03'00'

Assinado de forma digital por SAVIO BARBOSA DE

